ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.478, DE 13 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município. (Adelaide Araujo Anguera)

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de contrato de comodato, pelo prazo de três (03) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, 3º subdistrito de Pampeiro, designado no mapa pelo lote número 03, quadra "E", fazendo frente para a rua Irmão Gondolfo, esquina Pastor João Ignácio, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 32,00 metros de frente a fundos, de ambos os lados, à senhora ADELAIDE ARAUJO ANGUERA, destinado a residência e a instalação de comércio de frutos do país (couro e lã).

§ Único - Fica assegurado a referida cidadã comodatária, caso passe a residir e estabelecer-se com atividade comercial no terreno em questão, uma prorrogação do contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade constante do artigo anterior e de conformidade com o contrato de comodato, considerár-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner